



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Contratação Direta Nº 2605.02-2025-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250507/0002-62

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Marcos Aurélio Ferreira Estácio, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250507/0002-62 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2605.02-2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE RUSSAS/CEARÁ., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIPÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO MURIÁTICO	20.0	Unidade		
ACIDO MURIÁTICO, GARRAFA PLASTICA COM 1000ML					
2	INSETICIDA SPRAY	12.0	Unidade		
INSETICIDA SPRAY 300ML ELCALÍPITO					
3	PEDRA PARA SANITÁRIO	50.0	Unidade		
PEDRA PARA SANITÁRIO UND 35G					
4	ÁGUA SANITÁRIA	80.0	Unidade		



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

ÁGUA SANITÁRIA 1L				
5	DESINFETANTE	80.0	Litro	
DESINFETANTE 1L				
6	DETERGENTE	80.0	Unidade	
DETERGENTE 500ML				
7	ÁLCOOL GEL	100.0	Litro	
ÁLCOOL GEL 1L				
8	ÁLCOOL LÍQUIDO	100.0	Litro	
ÁLCOOL LÍQUIDO 1L				
9	BACIA DE PLASTICO	20.0	Unidade	
BACIA DE PLASTICO MEDIA 15L				
10	BALDE COM TAMPA	20.0	Unidade	
BALDE COM TAMPA 30L				
11	BALDE DE PLASTICO	20.0	Unidade	
BALDE DE PLASTICO 10L COM ARO				
12	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA	20.0	Unidade	
BALDE DE PLASTICO COM TAMPA 100L				
13	CESTO DE PLASTICO PARA LIXO	20.0	Unidade	
CESTO DE PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA ABERTURA AUTOMATICA DE 60L				
14	CESTO DE PLASTICO PARA LIXO	20.0	Unidade	
CESTO DE PLASTICO PARA LIXO SEM TAMPA TELADO 10L				
15	ESPONJA DE LÂ DE AÇO	100.0	Pacote	
ESPONJA DE LÂ DE AÇO COM 8 UND				
16	ESPONJA DUPLA FACE	100.0	Unidade	
ESPONJA DUPLA FACE				
17	LIMPA VIDROS	100.0	Unidade	
LIMPA VIDROS 500ML				
18	LIMPADOR DE VASO SANITÁRIO	30.0	Unidade	
LIMPADOR DE VASO SANITÁRIO				
19	LUSTRA MOVEIS	50.0	Unidade	
LUSTRA MOVEIS COM SILICONE 200ML				



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

20	MULTI USO	50.0	Unidade		
MULTI USO (LIMPADOR GERAL) C/500ML					
21	POLIDOR DE ALUMÍNIO	20.0	Unidade		
POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML					
22	COPO DESCARTÁVEL	500.0	Pacote		
COPO DESCARTÁVEL POLIETILENO - 50ML- PAC.100 UND					
23	COPO DESCARTÁVEL	500.0	Pacote		
COPO DESCARTÁVEL POLIETILENO-200ML -PAC.100 UND					
24	COPO DESCARTAVEL	500.0	Pacote		
COPO DESCARTAVEL POLIETILENO- 250ML PC.100UND					
25	CISCADOR PLÁSTICO	10.0	Unidade		
CISCADOR PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA					
26	FOSFORO MAÇO	30.0	Caixa		
FOSFORO MAÇO C/10 CAIXAS					
27	FLANELA 100% ALGODÃO	40.0	Unidade		
FLANELA 100% ALGODÃO 40X60CM					
28	PANO DE CHÃO ALVEJADO	40.0	Unidade		
PANO DE CHÃO ALVEJADO 70CMX40CM					
29	PANO DE PRATO GRANDE ATOALHADO	40.0	Unidade		
PANO DE PRATO GRANDE ATOALHADO 46X78CM					
30	PANO PARA COAR CAFÉ	40.0	Unidade		
PANO PARA COAR CAFÉ COM CABO EM MADEIRA					
31	TAPETE ANTIADERENTE	40.0	Unidade		
TAPETE ANTIADERENTE PARA BANHEIRO					
32	TAPETE PARA BANHEIRO	40.0	Unidade		
TAPETE PARA BANHEIRO EM POLIPROPILENO 40X60CM					
33	TOALHA DE ROSTO	30.0	Unidade		
TOALHA DE ROSTO 41X70CM					
34	GUARDANAPO	50.0	Pacote		
GUARDANAPO DE PAPEL 23X20 PAC. C/ 50 UND					
35	PAPEL HIGIÉNICO	200.0	Pacote		



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA COM 16 UND				
36	PAPEL TOALHA	200.0	Pacote	
PAPEL TOALHA PCT COM 2 UND 20X200 CM				
37	PALITO DE DENTE	30.0	Unidade	
PALITO DE DENTE				
38	PÁ PARA LIXO	10.0	Unidade	
PÁ PARA LIXO CABO LONGO DE PLÁSTICO				
39	PEGADOR DE ROUPAS	10.0	Pacote	
PEGADOR DE ROUPAS PCT				
40	PORTA PAPEL TOALHA	24.0	Unidade	
PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA BANHEIRO				
41	SABÃO EM BARRA	40.0	Pacote	
SABÃO EM BARRA PCT COM 5X200G				
42	SABÃO EM PÓ	60.0	Pacote	
SABÃO EM PÓ 500 G				
43	SABONETE LIQUIDO	60.0	Litro	
SABONETE LIQUIDO 1L				
44	SACO DE LIXO	200.0	Pacote	
SACO DE LIXO PRETO 100LTS COM 5UND				
45	SACO DE LIXO	200.0	Pacote	
SACO DE LIXO PRETO PARA LIXO DOMESTICO 30LS COM 10UND				
46	RODO	12.0	Unidade	
RODO DE 60CM				
47	VASSOURA	12.0	Unidade	
VASSOURA CERDAS NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM MATERIAL DE PLASTICO				
48	VASSOURA PARA SANITÁRIO	30.0	Unidade	
VASSOURA PARA SANITÁRIO COM BASE EM PCV: FORMATO REDONDO COM CERDAS DE NYLON COM CABO DE PLASTICO				
49	MOP	10.0	Unidade	
MOP				
50	REFIL PARA MOP	10.0	Unidade	
REFIL PARA MOP				



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

51	BORRIFADOR DE PLASTICO	10.0	Unidade		
BORRIFADOR DE PLASTICO					
52	ESSENCIA CONCENTRADA	30.0	Unidade		
ESSENCIA CONCENTRADA PARA DIFUSOR ELETRICO					
53	PERFUME DE AMBIENTE	50.0	Litro		
PERFUME DE AMBIENTE					
54	REFIL PARA DIFUSOR	50.0	Litro		
REFIL PARA DIFUSOR DE AMBIENTE DE 1000MNL					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Russas, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Manter as Atividades Administrativas do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s); 33903022 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2605.02-2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2605.02-2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no site eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Russas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

RUSSAS/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS
CNPJ/MF Nº 35.223.585/0001-93
MARCOS AURÉLIO FERREIRA ESTÁCIO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.